

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202609/0271

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Palmela

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direção Intermédia de 2º grau

Área de Actuação: Em consonância com as competências da unidade orgânica flexível da Divisão de Planeamento, Urbanização e Reconversão

Remuneração: 2928,92

Suplemento Mensal: 218.26 EUR

Conteúdo Funcional: De acordo com as competências genéricas previstas no artigo 15º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e as específicas cometidas à respetiva unidade orgânica, constantes no Regulamento de Estrutura Orgânica Nuclear da Câmara Municipal de Palmela, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 251, de 31 de dezembro de 2019 e Regulamento de Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Palmela, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 250, de 30 de dezembro de 2019

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

Perfil: Competência e aptidão técnica para o exercício de funções de direção, coordenação e controle, gestão por objetivos, capacidade de liderança e motivação das/os trabalhadoras/es, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização e experiência específica em funções autárquicas, por forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respetivo serviço

Métodos de Selecção a Utilizar: Avaliação Curricular e Entrevista Pública

Composição do Júri: Presidente do júri – Vasco Raminhas da Silva, Diretor do Departamento de Administração Urbanística, em regime de substituição;
Vogais efetivas – Marta Isabel Borralho da Costa, Diretora do Departamento de Urbanismo e Mobilidade da Câmara Municipal do Seixal e Joana Isabel de Castro Vicente Ferreira Monteiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos;
Vogais suplentes – Rita Maria Marques Crespo, Chefe da Divisão de Atividades Económicas, Edificação e Reabilitação e Pedro Miguel Heleno Balejo, Chefe da Divisão de Habitação

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Palmela	1	Largo do Município	Palmela	2954001 PALMELA	Setúbal	Palmela

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: Os constantes no n.º 1 do artigo 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com alterações subsequentes, a última pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, por remissão do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto

Requisitos de Nacionalidade: Não

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Diário da República 2ª Serie n.º 174 de 08/09/2026

Apresentação de Candidaturas

Local: www.cm-palmela.pt

Formalização da Candidatura: As candidaturas devem ser formalizadas e acompanhadas da documentação, sob pena de exclusão relativamente aos pontos n.ºs 10.1., 10.2., 10.3. e 10.4., nos seguintes termos:

10.1. Nos termos do artigo 13º da Portaria nº. 233/2022, de 9 de setembro, as candidaturas são efetuadas em suporte eletrónico, através da plataforma eletrónica de recrutamento disponível no sítio www.cm-palmela.pt mediante o preenchimento de formulário e anexação dos documentos que instruem a candidatura;

10.2. Documento comprovativo das habilitações literárias;

10.3. Declaração comprovativa do serviço em que a/o candidata/o se encontra a exercer funções públicas, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserida/o, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, a avaliação de desempenho obtida no último ano, descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e, se for o caso, mencionar o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes;

10.4. Curriculum vitae detalhado, atualizado, datado e devidamente assinado, donde conste designadamente as ações de formação, congressos, seminários, simpósios, encontros, jornadas, fóruns, estágios, e experiência profissional, adequados às funções a exercer, devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados em sede de avaliação curricular.

É dispensada a apresentação dos certificados e comprovativos às/aos trabalhadoras/es da Câmara Municipal de Palmela, sempre que as mesmas/os tenham solicitado o seu arquivo no respetivo processo individual.

Contacto: www.cm-palmela.pt

Data de Publicação 2026-09-08

Data Limite: 2026-09-21

Observações Gerais: MUNICÍPIO DE PALMELA

AVISO

RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E PROVIMENTO PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU

Para os devidos efeitos se faz público que, de acordo com o meu despacho datado de 04 de agosto de 2026, proferido no uso da competência que me confere a al. a) do nº 2 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e na sequência da deliberação tomada em sessão da Assembleia Municipal realizada em 26 de junho de 2026, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 17 de junho de 2026, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, com alterações subsequentes, a última pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável e adaptada à Administração Local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), o seguinte procedimento concursal:

1. Procedimento concursal para recrutamento e seleção de titular do cargo de Chefe de Divisão de Planeamento, Urbanização e Reversão.
2. Áreas de atuação – Em consonância com as competências da unidade orgânica flexível da Divisão de Planeamento, Urbanização e Reversão.
3. Remuneração mensal – 2.928,92 € acrescido de despesas de representação no valor de 218,26 €.
4. Conteúdo funcional – De acordo com as competências genéricas previstas no artigo 15º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto e as específicas cometidas à respetiva unidade orgânica, constantes no Regulamento de Estrutura Orgânica Nuclear da Câmara Municipal de Palmela, publicado no Diário da República, 2.ª série, nº 251, de 31 de dezembro de 2019 e Regulamento de Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Palmela, publicado no Diário da República 2.ª série, nº 250, de 30 de dezembro de 2019.
5. Requisitos legais de provimento – Os constantes no nº 1 do artigo 20º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, com alterações subsequentes, a última pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro, por remissão do nº 1 do artigo 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, de acordo com o seguinte:

- Trabalhadoras/es em funções públicas contratadas/os ou designadas/os por tempo indeterminado, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, dotadas/os de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.

6. Habilitações Literárias: Licenciatura adequada

7. Perfil da/o candidata/o – Competência e aptidão técnica para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, gestão por objetivos, capacidade de liderança e motivação das/os trabalhadoras/es, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização e experiência específica em funções autárquicas, por forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respetivo serviço;

8. Forma de provimento – Comissão de serviço pelo período de 3 (três) anos, eventualmente renovável por iguais períodos, nos termos consignados no nº 9 do artigo 21º e no artigo 23º, ambos da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, com alterações subsequentes, a última pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro;

9. Prazo de candidaturas – 10 dias úteis a contar da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP);

10. Formalização da candidatura – As candidaturas devem ser formalizadas e acompanhadas da documentação, sob pena de exclusão relativamente aos pontos n.ºs 10.1., 10.2., 10.3. e 10.4., nos seguintes termos:

10.1. Nos termos do artigo 13º da Portaria nº. 233/2022, de 9 de setembro, as candidaturas são efetuadas em suporte eletrónico, através da plataforma eletrónica de recrutamento disponível no sítio www.cm-palmela.pt mediante o preenchimento de formulário e anexação dos documentos que instruem a candidatura;

10.2. Documento comprovativo das habilitações literárias;

10.3. Declaração comprovativa do serviço em que a/o candidata/o se encontre a exercer funções públicas, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserida/o, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, a avaliação de desempenho obtida no último ano, descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e, se for o caso, mencionar o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes;

10.4. Curriculum vitae detalhado, atualizado, datado e devidamente assinado, donde conste designadamente as ações de formação, congressos, seminários, simpósios, encontros, jornadas, fóruns, estágios, e experiência profissional, adequados às funções a exercer, devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados em sede de avaliação curricular.

É dispensada a apresentação dos certificados e comprovativos às/aos trabalhadoras/es da Câmara Municipal de Palmela, sempre que as mesmas/os tenham solicitado o seu arquivo no respetivo processo individual.

11. Métodos de seleção a utilizar serão: Avaliação Curricular e Entrevista Pública;

12. Composição do Júri:

Presidente do júri – Vasco Raminhas da Silva, Diretor do Departamento de Administração Urbanística, em regime de substituição;

Vogais efetivas – Marta Isabel Borralho da Costa, Diretora do Departamento de Urbanismo e Mobilidade da Câmara Municipal do Seixal e Joana Isabel de Castro Vicente Ferreira Monteiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos;

Vogais suplentes – Rita Maria Marques Crespo, Chefe da Divisão de Atividades Económicas, Edificação e Reabilitação e Pedro Miguel Heleno Balejo, Chefe da Divisão de Habitação.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pela 1ª vogal efetiva. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com alterações subsequentes, a última pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro esta vaga será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP), disponível na Internet, precedida de publicação no Diário da República 2ª série em local especialmente dedicado a concursos para cargos dirigentes.

Paços do Município de Palmela, 07 de agosto de 2026.

A Presidente da Câmara

Ana Teresa Vicente Custódio de Sá